



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 8.915, DE 18 DE JULHO DE 2025 –

“Aprova o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Pirassununga.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a importância da participação popular na formulação das políticas públicas de saúde; e

Considerando o constante no processo nº 3.829/2025,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado, nos termos deste Decreto, o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Pirassununga.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde é um espaço democrático e deliberativo para discussão e construção das políticas públicas de saúde local, reunindo governo, trabalhadores, usuários e sociedade civil.

Parágrafo único. A Conferência tem fundamento legal na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo também requisito para a elaboração do Plano Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde terá como objetivos:

I - Discutir e propor diretrizes para o planejamento da saúde no município, com base na participação popular;

II - Avaliar os avanços, desafios e compromissos do SUS Municipal, buscando ampliar a acessibilidade e qualidade dos serviços de saúde;

III - Promover o envolvimento de usuários, trabalhadores da saúde, gestores públicos e representantes da sociedade civil no processo de construção e implementação das políticas públicas de saúde.

CAPÍTULO II

DO TEMA E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 4º A Conferência terá como tema central: “Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromissos no SUS Municipal.”

Art. 5º Para fins de organização dos debates, serão adotados três eixos temáticos, conforme definidos pela Comissão Organizadora e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os eixos temáticos serão:

I - Eixo 1: Desafios e Compromissos na Atenção Primária;

II - Eixo 2: Desafios e Compromissos na Atenção Especializada;

III - Eixo 3: Desafios e Compromissos na Saúde Mental.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de julho de 2025, com acolhimento e credenciamento a partir das 17h30, e abertura oficial às 18h, na Faculdade Anhanguera de Pirassununga.

Art. 7º A organização e coordenação da Conferência ficarão sob responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada no Decreto nº 8.903/2025, composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º Os membros da Comissão Organizadora, designados para a condução dos trabalhos da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Pirassununga, exercerão, de forma colaborativa e respeitosa, as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário Adjunto e Redator, com a responsabilidade de coordenar, acompanhar e assegurar o bom andamento das atividades preparatórias e da realização da Conferência, designados conforme especifica:

I - Murillo de Souza Tuckumantel, Presidente;

II - Cristiane Krempel Fonseca dos Santos, Vice-Presidente;

III - Eléa Fernandes da Silva, Secretária-Geral;

IV - Lucas de Carvalho Pimentel, Secretário Adjunto; e

V - Solange Aparecida Martins, Relatora.

Art. 9º São atribuições da Comissão organizadora:

I - Planejar, coordenar e executar todas as etapas preparatórias e operacionais da Conferência, garantindo sua realização conforme os princípios do SUS e da participação social;

II - Redigir o Regimento Interno da Conferência, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

III - Elaborar e divulgar o cronograma de atividades, programação do evento, definição de palestrantes e temas dos grupos de discussão, submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

IV - Mobilizar e articular os segmentos sociais, promovendo ampla divulgação e estímulo à participação da sociedade civil, dos trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviço;

V - Estabelecer os critérios de escolha dos delegados(as) e conduzir o processo de eleição, garantindo representação equitativa dos diferentes segmentos;

VI - Organizar a infraestrutura necessária para a realização do evento, incluindo local, recepção, materiais de apoio, alimentação, transporte (se necessário) e acessibilidade;

VII - Nomear, entre seus membros, as funções de Presidente e Vice-Presidente, e demais responsáveis por conduzir os trabalhos e representar a Comissão;

VIII - Sistematizar as propostas discutidas e aprovadas na plenária final, elaborando o relatório final da Conferência;

IX - Encaminhar o relatório final à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de gestão;

X - Zelar pelo cumprimento das normas previstas no regimento interno e pela lisura e transparência de todas as etapas do processo conferencial;

XI - Programar e desenvolver encontros nos bairros para divulgar e motivar a participação dos munícipes na 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 10 Compete ao Presidente da Comissão Organizadora:

I - Promover, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência;

II - Convocar, quando necessárias, reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora.

Art. 11 Compete ao Vice-Presidente da Comissão Organizadora:

I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos;

II - Auxiliar e subsidiar o trabalho da Comissão Organizadora;

III - Receber e acompanhar os convidados oficiais da Conferência.

Art. 12 São atribuições do Secretário-Geral e Adjunto:

I - Promover e supervisionar a elaboração dos documentos oficiais do Têrrio Central;

II - Auxiliar o Presidente da Comissão Organizadora no planejamento das atividades;

III - Fornecer certificados de participação na 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 13 Compete ao Relator da Comissão Organizadora:

I - Redigir o relatório final com as propostas, submeter à apreciação dos outros membros da Comissão Organizadora, enviar ao Conselho Municipal de Saúde para ciência e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde para posterior homologação do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 14 Poderão participar da Conferência todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento das políticas de saúde, nas seguintes categorias:

I - Delegados(as): representantes dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviço, com direito a voz e voto nas discussões dos eixos e na Plenária Final;

II - Convidados(as) e Palestrantes: pessoas convidadas pela Comissão Organizadora, com direito a voz e voto nas discussões dos eixos;

III - Munícipes: cidadãos interessados, com direito a voz e voto durante a discussão dos eixos.

SEÇÃO I

Dos Delegados

Art. 15 Participarão da Conferência, na condição de Delegados:

I - Representantes dos usuários, prestadores de serviços, gestores e trabalhadores da saúde eleitos entre os

participantes das discussões de cada eixo temático, respeitando a paridade; assim sendo:

a) 2 representantes dos usuários;

b) 1 representante dos trabalhadores da saúde; e

c) 1 representante do governo e/ou prestadores de serviços.

Parágrafo único. Os delegados serão eleitos no grupo de discussão de eixo temático através de votação direta, na qual os participantes levantarão suas mãos indicando a escolha de seu voto em apenas 1 candidato; se houver empate, será feita nova votação entre os empatados e se assim persistir, será feito um sorteio nominal para o desempate.

SEÇÃO II

Dos Convidados e dos Palestrantes

Art. 16 Participarão da Conferência, na condição de Convidados e/ou Palestrantes:

I - Autoridades;

II - Representantes de entidades convidadas;

III - Representantes do Poder Executivo;

IV - Representantes do Poder Legislativo;

V - Representantes do Poder Judiciário; e

VI - Palestrantes.

Parágrafo único. Os Convidados ou Palestrantes participarão das discussões nos eixos temáticos com direito a voz e voto através do levantar das mãos.

SEÇÃO III

Dos Munícipes

Art. 17 Participarão da Conferência, na condição de Munícipes, os usuários do SUS.

Parágrafo único. Os munícipes participarão das discussões nos eixos temáticos com direito a voz e voto através do levantar das mãos.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18 A programação da Conferência compreenderá:

I - Abertura solene;

II - Pronunciamento do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Fernando Lubrecht, da Presidente do Conselho Municipal de Saúde Fátima Fortuna Marrach Archangelo e do Presidente da 8ª Conferência Municipal de Saúde Murillo de Souza Tuckumantel;

III - Palestra magna sobre o tema da conferência;

IV - Formação de grupos de discussão, com os devidos eixos temáticos;

V - Plenária final para deliberação de propostas;

VI - Encerramento.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 19 Os grupos que discutirão os eixos temáticos terão como responsabilidade a escolha dos delegados que os representarão na Plenária Final.

Art. 20 A Comissão Organizadora conduzirá as votações que acontecerão durante a discussão dos eixos temáticos e o Presidente da Conferência conduzirá a votação das Propostas na Plenária Final.

Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

Art. 21 Todas as propostas discutidas serão votadas pelos participantes de cada eixo temático através do levantar de mãos, durante a discussão em grupo.

Art. 22 Os participantes de cada eixo temático poderão votar em quantas propostas quiserem, devendo enviar para a Plenária Final, através de seus Delegados, o mínimo de 3 propostas.

Art. 23 As propostas mais votadas em cada eixo temático, em número mínimo de três, constituirão o conjunto de propostas da Plenária Final.

Parágrafo único. Se houver empate entre as propostas dos eixos temáticos, todas as propostas que empatarem serão enviadas para a Plenária Final.

Art. 24 Durante a Plenária Final, os delegados se posicionarão em local próprio e terão direito a voto em três propostas finais, indicando-as verbalmente.

Art. 25 As 3 propostas aprovadas com a maioria dos votos dos delegados serão encaminhadas pelo Relator à Secretaria Municipal de Saúde e constituirão parte integrante do Plano Municipal de Saúde. As demais propostas finalistas serão enviadas também à Secretaria de Saúde como propostas indicadoras da 8ª Conferência Municipal de Saúde e poderão ser analisadas pela gestão da Saúde.

Art. 26 Havendo empate entre as propostas aprovadas pelos delegados, haverá nova votação somente entre as propostas empatadas, e permanecendo o empate, todas as propostas empatadas serão encaminhadas como aprovadas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 27 As propostas aprovadas serão sistematizadas em relatório final, que servirá de subsídio para a formulação de políticas públicas de saúde no município.

CAPÍTULO VII

DOS APOIADORES

Art. 28 Os apoiadores da 8ª Conferência Municipal de Saúde poderão utilizar o espaço físico da Conferência para exposições visuais aprovadas antecipadamente pela Comissão Organizadora.

Art. 29 No Encerramento, a Secretária Municipal de Saúde fará um agradecimento formalizado aos apoiadores da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 377/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante no processo nº 3.855/2025.

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a contar de 3 de julho do corrente ano, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, a título de relevância pública, as funções de gestoras dos seguintes convênios vigentes celebrados pelo Município de Pirassununga com entidades do Terceiro Setor:

I - Ana Paula dos Santos, matrícula nº 4**0:

- a) Termo de Convênio nº 01/2025 – Urgência e Emergência;
- b) Termo de Convênio nº 02/2025 – POA Santa Casa;
- c) Termo de Fomento nº 02/2025 – Serviço de Hemodiálise.

II - Miriã Zanardo Valente, matrícula nº 6**3:

- a) Termo de Convênio nº 08/2024 – CER-IV;
- b) Termo de Convênio nº 03/2025 – POA APAE.

Art. 2º Ficam revogadas as portarias nºs 343/2023 e 372/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de julho de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

ATO (S) NORMATIVO (S)

Procuradoria-Geral do Município

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Protocolo Administrativo nº 1980/2024. Termo de Fomento 04/2024. Termo de Apostilamento nº 004/2025. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima. Em atenção ao disposto no “Prazo de Execução da obra/reforma”, constante no Plano de Trabalho às fls. 139, bem como considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls. 196), o parecer da Procuradoria-Geral do Município (fls. 198) e a homologação do Chefe do Poder Executivo (fls. 201), fica alterada a Cláusula Quinta, item 5.1, que passa a vigorar com a seguinte redação: De: “O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.”, Para: “O prazo de vigência

Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

do presente termo de fomento será de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura da parceria.". Data da Assinatura: 17/07/2025. Tiago Alberto Freitas Varisi - Procurador-Geral do Município.

Seção de Licitação

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 27/25. Processo Administrativo: 1196/25. Pregão Eletrônico: 24/25. Objeto: Registro de Preços de produtos de padaria para diversas Secretarias. Proponentes: 06. Ata de Registro de Preços nº 92/25. Compromissária: DONA CIDA SALGADOS E MASSAS LTDA. Valor: R\$ 654.854,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais). Assinatura: 18/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 93/25. Compromissária: 55.084.605 PATRICIA SILVA TEIXEIRA. Valor: R\$ 169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais). Assinatura: 18/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Fernando Lubrechet – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 22/25. Processo Administrativo: 1498/25. Concorrência: 01/25. Objeto: Contratação de empresa para reforma da cobertura do pátio do refeitório da EMEF Profª "Maria José de Oliveira Jacobsen. Proponentes: 18. Gestor do Contrato: Renato Omar Ranzoni. Cargo: Professor. Contrato nº 26/25. Contratada: KATHENA CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 73.951,06 (Setenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Assinatura: 17/07/25. Vigência: 90 (noventa) dias. Fernando Lubrechet – Prefeito.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 14/25. Processo Administrativo: 198/25. Pregão Eletrônico: 14/25. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e abastecimento de oxigênio medicinal e concentradores de oxigênio. Proponentes: 06. Ata de Registro de Preços nº 90/25. Compromissária: GUSTAVO PAVANELLI ME. Valor: R\$ 999.894,78 (Novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Assinatura: 17/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Ata de Registro de Preços nº 91/25. Compromissária: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME Valor: R\$ 114.300,00 (Cento e quatorze mil e trezentos reais). Assinatura: 18/07/25. Vigência: 12 (doze) meses. Fernando Lubrechet – Prefeito.

Seção de Material

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

Edital nº 26/25. Processo Administrativo: 3408/25. Fundamentação: Art.75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico.

O Edital será disponibilizado nos sites <http://pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 21 de julho de 2025. A data início para envio das propostas eletrônicas será 21 de julho de 2025. A abertura da Sessão Pública será no dia 25 de julho de 2025 as 14 horas. – Claucia Carina Gallo – Chefe da Seção de Material.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 2860/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2024, Artigo 124, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato nº** 87/24. **Termo Aditivo nº** 120/2025. **Contratada:** VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP. **Aditivo:** fica aditado o valor do contrato em 20,15% perfazendo o valor total de R\$ 39.460,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais). **Assinatura:** 17/07/2025. **Objeto:** aquisição de carnes (frango e peixe) para o setor de Merenda Escolar - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 896/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 12/25. **Ata de Registro de Preços nº** 88/2025. **Compromissária:** ALICE DE PAULA COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 767/2025, 779/2025, 780/2025 e 768/2025. **Período das contratações:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 2.474,23 (dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos). **ORDEM DE SERVIÇO Nº:** 251/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 330,30 (trezentos e trinta reais trinta centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 89/2025. **Compromissária:** WR SÃO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 766/2025. **Período das contratações:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 3.757,61 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). **Objeto:** Registro de preços de serviços e manutenção mecânica, borracharia e fornecimento de peças para veículos da frota municipal.

Processo Administrativo: 4472/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/25. **Ata de Registro de Preços nº** 74/2025. **Compromissária:** MULTILISA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 742/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 13,62 (treze reais e sessenta e dois centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 61/2025. **Compromissária:** 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 743/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 123,00 (centos e vinte e três reais). **Ata de Registro de Preços nº** 57/2025. **Compromissária:** BACCIOTTI SILVEIRA CIA LTDA EPP.

Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 744/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 11,00 (onze reais). **Ata de Registro de Preços nº** 64/2025. **Compromissária:** G & L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 745/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 76/2025. **Compromissária:** JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 748/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 61,85 (sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 70/2025. **Compromissária:** LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 746/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 71,90 (setenta e um reais e noventa centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 71/2025. **Compromissária:** WW LICITAÇÕES LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 747/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 90,96 (noventa reais e noventa e seis centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 62/2025. **Compromissária:** D. F. ASTOLPHO EPP. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 749/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 80/2025. **Compromissária:** 54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 750/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 394,53 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 67/2025. **Compromissária:** MAX ESCOLAR LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 751/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 185,76 (cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 66/2025. **Compromissária:** NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 752/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 59/2025. **Compromissária:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 753/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 559,55 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 75/2025. **Compromissária:** RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 754/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 485,60 (quatrocentos e oitenta e

cinco reais e sessenta centavos). **Ata de Registro de Preços nº** 60/2025. **Compromissária:** MP3 DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 755/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 76,17 (setenta e seis reais e dezessete centavos). **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de material de expediente, escritório, papelaria, material escolar e itens pedagógicos para atender às necessidades das unidades escolares e diversas secretarias da municipalidade.

Processo Administrativo: 4256/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 46/24. **Ata de Registro de Preços nº** 66/2024. **Compromissária:** FUNERÁRIA DELLAI & PELOSI LTDA. **ORDENS DE SERVIÇO Nº:** 252/2025 e 253/2025. **Período das contratações:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total das contratações é de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Objeto:** Registro de preços de serviços funerários – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Processo Administrativo: 3862/2025. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 27/25, Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.333/21. **Homologação e Adjudicação:** 18/07/2025. **Empresa Adjudicada:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **Valor:** R\$ 104.375,68 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Objeto:** Aquisição de medicamento em atendimento à Ordem Judicial por 08 (oito) meses. Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Processo Administrativo: 4472/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/25. **Ata de Registro de Preços nº** 60/2025. **Compromissária:** MP3 DIST E IMP DE UTIL E MAT ESCOLAR. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº:** 760/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 3,75 (tres reais e setenta e cinco centavos). **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, escritório, papelaria, material escolar e itens pedagógicos para atender as necessidades das unidades escolares e diversas secretarias da municipalidade no período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo: 4472/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/25. **Ata de Registro de Preços nº** 59/2025. **Compromissária:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME. **AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº:** 761/2025. **Período da contratação:** 14/07/2025. **Valor:** o valor total da contratação é de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos). **Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, escritório, papelaria, material escolar e itens pedagógicos para atender as necessidades das unidades escolares e diversas

Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

secretarias da municipalidade no período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo: 4472/24. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/25. Ata de Registro de Preços nº 67/2025. Compromissária: MAX ESCOLAR LTDA. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 762/2025. Período da contratação: 14/07/2025. Valor: o valor total da contratação é de R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, escritório, papelaria, material escolar e itens pedagógicos para atender as necessidades das unidades escolares e diversas secretarias da municipalidade no período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo: 4472/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/25. Ata de Registro de Preços nº 66/2025. Compromissária: NEW HIGIPEL COMERCIAL LTDA. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 763/2025. Período da contratação: 14/07/2025. Valor: o valor total da contratação é de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, escritório, papelaria, material escolar e itens pedagógicos para atender as necessidades das unidades escolares e diversas secretarias da municipalidade no período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo: 4472/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/25. Ata de Registro de Preços nº 75/2025. Compromissária: RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 764/2025. Período da contratação: 14/07/2025. Valor: o valor total da contratação é de R\$ 122,92 (cento e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente, escritório, papelaria, material escolar e itens pedagógicos para atender as necessidades das unidades escolares e diversas secretarias da municipalidade no período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo: 896/25. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/25. Ata de Registro de Preços nº 89/2025. Compromissária: WR SAO JORGE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nºs: 770/2025 e 775/2025. Período da contratação: 15/07/2025. Valor: o valor total das contratações é de R\$ 5.704,81 (cinco mil, setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção mecânica, borracharia e fornecimento de peças para veículos da prefeitura.

Processo Administrativo: 896/25. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/25. Ata de Registro de Preços nº 88/2025. Compromissária: ALICE DE PAULA COM. DE

PEÇAS AGRICOLAS. AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nºs: 765/2025, 769/2025, 771/2025, 772/2025, 773/2025 e 774/2025. Período da contratação: 15/07/2025. Valor: o valor total das contratações é de R\$ 5.424,46 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção mecânica, borracharia e fornecimento de peças para veículos da prefeitura.

Processo Administrativo: 896/25. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/25. Ata de Registro de Preços nº 88/2025. Compromissária: ALICE DE PAULA COM. DE PEÇAS AGRICOLAS. ORDENS DE SERVIÇO Nºs: 254/2025, 255/2025, 256/2025, 257/2025, 258/2025, 259/2025 e 260/2025. Período da contratação: 15/07/2025. Valor: o valor total das contratações é de R\$ 5.004,16 (cinco mil e quatro reais e dezesseis centavos). Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção mecânica, borracharia e fornecimento de peças para veículos da prefeitura. Fenando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Cultura

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE PIRASSUNUNGA

Sessão Extraordinária realizada em formato presencial no Centro de Convenções Professor Fausto Victorelli, com início marcado para às dezenove horas do dia vinte de março de dois mil e vinte e cinco. Eu Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri presidente, secretariei a reunião e fiquei responsável pela elaboração desta ATA. A sessão foi iniciada às dezenove horas e quinze minutos em segunda chamada. Estiveram presentes os seguintes conselheiros da sociedade civil :Valmir Secco (Artes Visuais) , Silvia Fernandes (Artesanato) , Silmara Marques (Cultura Tradicional), Emanuel Hadaj (Dança) , Wanderson Lopes (Literatura), Wallysson Couto (Música), Giovana Gobesso (Patrimônio), Talita Musetti (Produtores) e Alysson Abreu (Teatro),além destes participaram também os representantes do poder público:Reinaldo Facchini (Cultura) e Deise Lozano (Assistencia).Importante citar a justificativa de ausencia dos seguintes conselheiros: Maira Soares e Célia Inforzatto (Direitos Humanos), Patricia Santos (Cultura Afro) e Almir Ferraz e Rafael Bolito (Cultura LGBTQIAP+). A reunião foi aberta com a apresentação da pauta, que continha os seguintes assuntos: Eleição e posse dos suplentes de Artesanato e Agentes, Produtores e Técnicos; Eleição da Mesa Diretora; Deliberação sobre a forma de realização das reuniões (online ou presencial); e Apresentação e aprovação do Plano de Ação 2025 pelo novo colegiado. Iniciamos a discussão da primeira pauta: a eleição dos novos conselheiros setoriais de Artesanato e Agentes, Produtores e Técnicos Culturais. Como ambos os candidatos tiveram imprevistos e justificaram sua

Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

ausência, consultamos os representantes de cada setorial para saber se, mediante as justificativas, aceitavam as candidaturas. Ambos votaram favoravelmente. Com o currículo do artista Advanderson Fernando Gomes Pereira, conhecido como "Dinho", em mãos, Talita, titular da cadeira, expôs sua trajetória cultural e manifestou apoio à sua candidatura. Como único candidato, Dinho foi eleito suplente da cadeira de Agentes, Produtores e Técnicos Culturais. Em seguida, com o portfólio da artista Adriana, Silvia discorreu sobre sua trajetória no artesanato e manifestou apoio à sua candidatura. Como não havia outros candidatos, Adriana foi eleita suplente do setorial de Artesanato. Com o conselho totalmente composto, passamos à segunda pauta: a eleição da Mesa Diretora. Após uma breve explanação sobre os quatro cargos disponíveis, foi aberta a possibilidade de candidaturas. Wanderson, titular do setorial de Literatura, Livro e Leitura, demonstrou interesse em ocupar a presidência e, sem mais candidaturas, foi eleito com o apoio de todos os presentes. Seguimos para a escolha dos cargos de vice-presidente, secretário e segundo secretário. Diante da ausência inicial de candidatos, propus uma reflexão sobre a possibilidade de três conselheiros assumirem essas funções, dividindo entre si as atribuições do cargo de secretário, que demanda maior volume de trabalho. A partir dessa proposta, apresentaram-se Silvia, titular do setorial de Artesanato, Wallysson, titular do setorial de Música, e eu, titular do setorial de Circo. Após diálogo entre os três, definimos que Roberta assumiria a vice-presidência, Silvia ficaria com a primeira secretaria e Wallysson, com a segunda secretaria. Com o Conselho e a Mesa Diretora compostos, sendo que composição e mesa diretora na íntegra estão anexas a esta ata, passamos à terceira pauta: o modo de realização das reuniões (presencial ou online). Após algumas considerações, inclusive lembrando discussões anteriores do colegiado, decidimos que as reuniões ordinárias acontecerão presencialmente no Centro de Convenções, enquanto as reuniões extraordinárias serão realizadas de forma online. Seguimos então para a quarta e última pauta: a apresentação e aprovação do Plano de Ação 2025. Utilizando a televisão como apoio, apresentei ao colegiado o plano de ação elaborado a partir das discussões setoriais e aprovado anteriormente pelo colegiado anterior. Após a leitura, Wanderson manifestou que não aprovaria o plano na íntegra, pois considera outras ações mais relevantes para o momento de seu setorial. No entanto, ele ressaltou que respeita o trabalho desenvolvido e entende que terá oportunidade de contribuir no próximo plano de ação. O restante do colegiado aprovou o plano, que será encaminhado na íntegra à Secretaria de Cultura para os devidos encaminhamentos e execução. Sem mais para o momento, eu, Roberta Rachel Lancieri, conselheira titular do setorial de Circo e presidente, lavei a presente ata, que será encaminhada aos conselheiros presentes para

aprovação.

I - Representando o Poder Público:

1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- a) Titular: Deise Armelinda Lozano;
- b) Suplente: Rita de Cassia Arroyo.

2. Secretaria Municipal de Comércio e Indústria:

- a) Titular: Eduardo Pretel;
- b) Suplente: Eleane Andreia Bochim.

3. Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Bruno Oliveira Sampaio;
- b) Suplente: Reinaldo Fachine.

4. Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça:

- a) Titular: Maira Cristina Soares;
- b) Suplente: Célia Maria de Moraes Inforzatto.

5. Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Érika Barbosa;
- b) Suplente: Tatiane Regina dos Santos.

6. Secretaria Municipal de Esportes:

- a) Titular: Daniel Oliveira;
- b) Suplente: Adriana Alais.

7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Cristiane de Souza Pires;
- b) Suplente: Leonardo Henrique de Carvalho Ventura.

8. Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

- a) Titular: Carlos Henrique Marucci Jr.;
- b) Suplente: Thiago Irineu dos Santos.

9. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Augusto Guelli;
- b) Suplente: Edimir Donizetti Vick,

10. Secretaria Municipal de Governo:

- a) Titular: Nayara Alberti Lourenço da Costa;
- b) Suplente: Tiago Alberto de Freitas Varisi.

11. Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Murilo de Souza Tukumantel;
- b) Suplente: Joélide Baladore.

12. Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- a) Titular: Amanda Camilo Machado;
- b) Suplente: Tifany Beatriz Berretta.

II - Representando a Sociedade Civil:

1. Fórum Setorial de Agentes, Produtores e Técnicos Culturais:

- a) Titular: Talita Musetti de Paula;
- b) Suplente: Advanderson Fernando Gomes Pereira.

2. Fórum Setorial de Artesanato e Economia Criativa:

- a) Titular: Silvia Fernandes ;
- b) Suplente: Adriana Ferreira Rocha

3. Fórum Setorial de Artes Visuais:

- a) Titular: Rodrigo Alcantara;
- b) Suplente: Valmir Aparecido Ferreira.

4. Fórum Setorial de Circo:

- a) Titular: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri;
- b) Suplente: João Mauricio Sossai.

5. Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira:

Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

- a) Titular: Patrícia Santos Pereira
- b) Suplente: Marinalva de Castro Nunes Pereira
- 6. Fórum Setorial de Cultura LGBTQIAPN+:
 - a) Titular: Almir Rogério Ferraz;
 - b) Suplente: Rafael Bolito Pelaes
- 7. Fórum Setorial de Cultura Tradicional:
 - a) Titular: Silmara Marques de Oliveira;
 - b) Suplente: Joyce Cristiane Correa.
- 8. Fórum Setorial de Dança:
 - a) Titular: Emanuel Hadaj Honorato;
 - b) Suplente: Willian Fernando da Silva.
- 9. Fórum Setorial de Literatura, Livro e Leitura:
 - a) Titular: Wanderson Herminio Lopes;
 - b) Suplente: Priscylla Netto Roizenblit .
- 10. Fórum Setorial de Música:
 - a) Titular: Wallysson Luiz do Couto;
 - b) Suplente: Mauro Zamaro.
- 11. Fórum Setorial de Patrimônio e Memória:
 - a) Titular: Giovanna Bordonal Gobesso;
 - b) Suplente: Paloma Couto Alonso.
- 12. Fórum Setorial de Teatro:
 - a) Titular: Allyson de Abreu Oliveira;
 - b) Suplente: Breno Felipe Zuccherelli de Oliveira.

Mesa Diretora

Presidente: Wanderson Herminio Lopes

Vice Presidente: Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri

1ª Secretária: Silvia Fernandes

2º Secretário: Wallysson Luiz do Couto

Roberta Rachel Rodrigues M. Lancieri

CMPC CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CNPJ: 38.503.545/0001-93

e-mail: conselhoculturapira@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 05/2025 – CMS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA

O Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelos Decretos Municipais nº 2.071/98, de 28 de janeiro de 1998, e nº 3.967/09, de 2 de outubro de 2009, em consonância com a Lei Federal nº 8.142/90,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a deliberação do Conselho Municipal de Saúde referente ao **REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a realizar em 28 de julho de 2025, cuja deliberação ocorreu na Reunião Ordinária (Gestão 2025–2029), realizada em 15 de julho de 2025. Após análise e discussão, o plenário deliberou pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da deliberação. Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pirassununga, em 15 de julho de 2025.

Fátima Fortuna Marrach Archangelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SAEP

TERMO ADITIVO 027/2025

DÉCIMO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2024. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO. Fornecimento de combustível para as viaturas do SAEP. Fica aditado ao contrato acima mencionado mais 2.500 litros do Etanol Comum. Valor R\$ 10.200,00 conforme despachos exarados no processo de licitação. Modalidade Pregão Presencial 001/24. Proc. Adm. 102/2024. Pirassununga, 18 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente

PORTARIA No. 164/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais, **DESIGNAR** no período de 21 de julho a 09 de agosto do corrente, a funcionária desta Autarquia Municipal **Sra. ILCIMARA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA**, CPF. 139.***.***.58, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Finanças, em substituição ao Sr. Ailton Rosa que encontra-se de férias, fazendo jús a diferença salarial, para tanto fica ainda a mesma autorizada a assinar cheques em conjunto com o Superintendente. Registre-se e Publique-se. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 18 de julho de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

PORTARIA No. 165/2025

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO No uso de suas atribuições legais. **RESOLVE NOMEAR** o funcionário desta Autarquia Municipal **Sr. JOÃO CARLOS FERREIRA MACHADO**, CPF. 016.***.***.58, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, em substituição a Sra. Ilcimara Fatima de Campos Ferreira, que encontra-se substituindo o Sr. Ailton Rosa na Diretoria de Finanças, fazendo jús a diferença salarial. Registre-se e Publique-se. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 18 de julho de 2025. Pedro WestPhal Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 630/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de serviços de manutenção e reparação de motor batedor de cal, incluindo rebobinamento, embuchamento e fornecimento de peças de reposição, para garantir a continuidade do tratamento de água na Estação de Tratamento de Água (ETA I) do município, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 09/2025, para a empresa ELETRO TECNICA PEPE LTDA EPP, que ofertou o valor de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 18 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 989/25 – DISPENSA ELETRÔNICA 44/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Contratação de empresa para fornecimento de chips M2M (2G) para telemetria e automação, de modo a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, referente ao processo supracitado, realizado na modalidade Dispensa Eletrônica nº 44/2025, para a empresa N M C DA SILVA, que ofertou o valor de R\$ 3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais), conforme informações constantes do Processo.

“Dispõe sobre a concessão de 18 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1041/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/25

No uso das atribuições legais, RATIFICO e HOMOLOGO nos Termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas atribuições posteriores, o objeto Aquisição e instalação de motor para automatização do portão da ETA I, de modo a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, realizado na modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2025, para a empresa IVAN DINEI FURLAN ME, que ofertou o valor de R\$ 1.820,00 (um mil, oitocentos e vinte reais), conforme informações constantes do Processo. Pirassununga, 18 de julho de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

ERRATA

O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga comunica que na publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenções diversas em equipamentos do tratamento Preliminar 1 (Rosca sem fim, Peneira e Transportador de areia), localizados na ETE “Laranja Azeda”, no município de Pirassununga, na data de

quinta-feira, 17 de julho de 2025: Onde Lê-se: “Preliminar 2”; Leia-se: “Preliminar 1”. Pirassununga, 18 de julho de 2025. Alecsandra Rossani Scholling – Seção de Licitação.

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Nos termos do §2º do artigo 31 da Lei Orgânica do Município e artigo 37 da Constituição Federal, a Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu e publica, o Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, de autoria do Vereador Fabrício Lubrecht, que dispõe sobre a concessão de naming rights para bens públicos municipais e dá outras providências, estando à disposição da população para conhecimento, nos termos do artigo 152 do Regimento Interno, cuja tramitação poderá iniciar após 20 (vinte) dias da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Pirassununga, 10 de julho de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno** - Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025

“Dispõe sobre a concessão de naming rights para bens públicos municipais e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA, E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, o direito de uso de nome (naming rights) a entidades da iniciativa privada interessadas na associação de sua marca a bens públicos municipais, tais como praças, ginásios, estádios, centros esportivos, centros culturais, parques, teatros, bibliotecas, escolas, unidades de saúde, vias públicas e demais equipamentos públicos. **Parágrafo único.** A cessão de que trata este artigo não acarreta a transferência de domínio ou alienação da propriedade do bem denominado. **Art. 2º.** A concessão de naming rights terá como finalidade: I - A captação de recursos financeiros ou investimentos diretos; II - A manutenção, modernização, conservação ou ampliação dos bens públicos; III - A promoção de parcerias com a iniciativa privada visando à valorização do patrimônio público. **Art. 3º.** A concessão será formalizada por contrato administrativo, precedida obrigatoriamente de licitação ou chamamento público, conforme a legislação vigente,

Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

observando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com critérios claros e objetivos para a seleção das empresas. **Art. 4º.** O contrato de concessão de naming rights deverá conter, no mínimo: I - A identificação completa do bem público objeto da concessão; II - O prazo de vigência, que não poderá ultrapassar 10 (dez) anos, admitida uma única prorrogação por igual período; III - O valor da contrapartida financeira ou os investimentos previstos; IV - Os direitos e deveres das partes; V - As hipóteses de rescisão contratual, penalidades e formas de fiscalização. **§1º.** As contrapartidas referidas neste artigo serão proporcionais ao valor dos direitos adquiridos e, em nenhuma hipótese, poderão ser irrisórias ou meramente simbólicas. **§2º.** As intervenções a serem desenvolvidas nos equipamentos e espaços públicos, por meio do contrato de cessão onerosa, ficam sujeitas à aprovação prévia do Poder Público, que determinará os padrões arquitetônicos e urbanísticos específicos para cada área pública. **§3º.** A previsão do inciso II não afasta as hipóteses das parcerias público-privadas (PPPs), sendo que neste caso observar-se-á o regramento da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, desde que esta seja mais vantajosa em relação àquela. **Art. 5º.** O nome original do bem público será obrigatoriamente mantido, podendo ser acrescido da marca ou nome do patrocinador, mediante regulamentação específica. **§1º.** A alteração de nomenclatura não poderá comprometer o caráter histórico ou cultural do bem público, nem gerar qualquer forma de exclusividade de uso do espaço ao patrocinador. **§2º.** A responsabilidade pelos custos relacionados à troca das placas de anúncio indicativo serão sempre da cessionária. **Art. 6º.** É vedada a concessão de naming rights a: I – Pessoas Jurídicas condenadas por quaisquer dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como às consideradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, além das penalidades aplicadas pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, ou que contenham sócios administradores condenados por alguma dessas práticas, respeitada a extinção da punibilidade; II – Pessoas Jurídicas condenadas por crimes ambientais, respeitada a extinção da punibilidade; III – Pessoas Jurídicas cujos sócios administradores tenham sido condenados por crimes contra a administração pública, respeitada a extinção da punibilidade; IV - Empresas ou marcas associadas a produtos cuja publicidade seja vedada por lei, como tabaco, bebidas alcoólicas, armas de fogo, jogos de azar,

entre outros; V - Empresas inadimplentes com o Município ou com irregularidades fiscais ou trabalhistas comprovadas. **Art. 7º.** Os recursos obtidos com as concessões serão obrigatoriamente aplicados em ações de manutenção, revitalização ou melhoria dos próprios bens públicos envolvidos, devendo a destinação dos valores ser discriminada nos portais de transparência do Município. **Art. 8º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei Complementar a fim de estabelecendo critérios técnicos, procedimentos administrativos e diretrizes complementares para a efetivação das concessões. **Art. 9º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Pirassununga, 08 de julho de 2025. **Fabício Lubrecht-Vereador**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa regulamentar, no âmbito do Município de Pirassununga, a concessão de naming rights para bens públicos, uma prática moderna já consolidada em várias cidades brasileiras como forma de atrair investimentos sem aumentar a carga tributária. Trata-se de uma política pública eficiente, voltada à captação de recursos da iniciativa privada para manutenção, modernização e valorização de equipamentos públicos, como praças, centros esportivos, bibliotecas e escolas, mediante a cessão do direito de associação de marca a esses espaços. Exemplos de Municípios que adotaram este tipo de política e gestão de bens públicos, os quais são modelos a serem seguidos: São Paulo (SP): A Lei Municipal nº 17.910/2023 regulamentou os naming rights na capital paulista. Em 2024, o programa gerou mais de R\$ 30 milhões em estimativas de contratos, com espaços como o Vale do Anhangabaú e o Centro Olímpico atraindo patrocinadores de grande porte. Santos (SP): A cidade aprovou a Lei 4.147/2023, permitindo a inclusão de marcas em ginásios e centros esportivos. O projeto viabilizou investimentos diretos em manutenção de equipamentos públicos, sem custos para os cofres municipais. Jaraguá do Sul (SC): Desde 2023, contratos de naming rights têm permitido que eventos tradicionais, como a Schützenfest, recebam patrocínios privados, gerando receitas próprias para cultura e turismo. Joinville (SC): A autorização legislativa para naming rights, em 2025, abriu portas para investimentos em espaços públicos com cláusulas de responsabilidade social e sustentabilidade ambiental incluídas nos contratos. Florianópolis (SC) e Goiânia (GO) também aprovaram leis similares, consolidando a prática como tendência nacional. Essa experiência demonstra que o modelo é juridicamente seguro, financeiramente viável e socialmente justo, pois não onera o cidadão e ainda melhora a qualidade dos serviços públicos. A presente proposta está inserida na competência municipal e respeita os princípios da legalidade, moralidade,

Pirassununga, 18 de Julho de 2025 | Ano 12 | Nº 144

publicidade e eficiência. Também prevê licitação obrigatória, vedações legais, e a preservação do nome histórico dos espaços públicos. Também, existem vedações às pessoas jurídicas condenadas por práticas criminais, de improbidade e também por atos definidos como corrupção, conforme a previsão no art. 6º, deste Projeto ou, ao menos, entidades que contam com sócios administradores na situação de condenados por aquelas práticas, visando a probidade e moralidade administrativas. Destaca-se, também, que será assegurada a função social dos bens e locais públicos, uma vez que após a cessão o cessionário deverá cumprir com as obrigações previstas no contrato administrativo, sob pena de caducidade, conforme Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Por fim, a via eleita mostra-se em conformidade com o art. 31, §1º, VIII, da Lei Orgânica do Município, visto que, ainda que indiretamente, haverá ocupação de solo com a cessão de bens públicos por pessoa jurídica estranha à Administração Pública municipal. Dessa forma, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa a apreciação e aprovação deste projeto, em prol de uma gestão pública mais inovadora, eficiente e comprometida com a valorização do patrimônio municipal. Pirassununga, 08 de julho de 2025. **Fabício Lubrechet - Vereador**

FIM DA EDIÇÃO